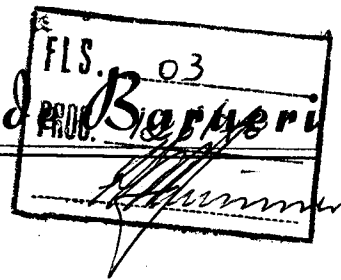


Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO



= PROJETO DE LEI Nº 34 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Dissolução do CISOGRAN"

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar toda documentação necessária à dissolução do Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região Oeste da Grande São Paulo - CISOGRAN - conforme estabelece os estatutos da entidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Setembro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

A Comissão de M. L. M. 2

Em 15 - 09 - 1976

Presidente

APROVADO EM 1.ª DISC.

APROVADO EM 2.ª DISC.